



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.427, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº055/2008, de autoria do Vereador Jorge Silva de Andrade Zorkot)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO DA SILVA.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio da Silva a Rua A, que inicia na Rua Carlos Drummond de Andrade, entre as quadras 68, 70 e 71 da planta cadastral no Conjunto Habitacional Cidade Nova.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de setembro de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

